



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.476/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A GILDASIO BANDEIRA LIMA PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **GILDASIO BANDEIRA LIMA PIMENTEL**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Estrada do BIS, nº 450, Bairro Bom Jardim, Setor – 002, Quadra –331, Lote – 450, neste município de Itaituba-PA, medindo 15,00 metros de frente e fundos, 50,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 750,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Estrada do BIS
Lado Direito: Patrimônio Municipal (Lago Bom Jardim)
Lado Esquerdo: Ricardo Andrade Monção (Lote 500).
Fundos: Jeonni da Silva Gama

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 11 de setembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração